



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 806**

**PROJETO DE LEI Nº 12.738**

**PROCESSO Nº 82.025**

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de lei altera a Lei 9.076/2018, que denominou a “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

A propositura encontra a sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I e XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei, eis que busca alterar a Lei nº 9.076/2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues”, para acrescentar a patente de “Sargento”, reportando-se a sua formação na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



**DA COMISSÃO A SER OUVIDA:**

Consoante previsão inserta no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de dezembro de 2018.

Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Tailana R. M. Turchete  
Estagiária de Direito

Pablo Ricardo Peñaloza Gama  
Estagiário de Direito